

# CARTILHA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA IDOSOS



**IDOSOS COM 60 ANOS  
OU MAIS TÊM DIREITO  
AO INCENTIVO AO  
EMPREENDEDORISMO,  
COM ACESSO À  
CAPACITAÇÃO,  
CRÉDITO E APOIO PARA  
ABRIR OU MANTER SEU  
NEGÓCIO.**

Lei nº 12.070/2025  
Art. 2º



**IDOSO TEM DIREITO À  
SEGURANÇA NAS  
CONTRATAÇÕES DE CRÉDITO:  
ASSINATURA FÍSICA OU PROVA  
DE IDENTIDADE SÃO  
OBRIGATÓRIAS.**

Lei nº 11.828/2024  
Art. 1º



**A LEI GARANTE ÀS PESSOAS  
IDOSAS O DIREITO À PROTEÇÃO  
CONTRA FRAUDES E ABUSOS  
FINANCEIROS, EXIGINDO  
TRANSPARÊNCIA NOS  
CONTRATOS E RESPEITO A SUA  
AUTONOMIA.**

Lei nº 11.928/2024  
Art. 2º



**IDOSOS VÍTIMAS DE FURTO OU ROUBO  
TÊM DIREITO À SEGUNDA VIA GRATUITA  
DE DOCUMENTOS, MEDIANTE BOLETIM  
DE OCORRÊNCIA.**

Lei nº 8.218/2002

Art. 1º



**INSTITUIÇÕES PERMANENTES PARA IDOSOS DEVEM SER DIRIGIDAS POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE, GARANTINDO CUIDADO QUALIFICADO E HUMANIZADO.**

Lei nº 11.082/2022  
Art. 1º



**O RN ASSEGURA, POR MEIO DA POLÍTICA ESTADUAL DO IDOSO, O DIREITO À AUTONOMIA, DIGNIDADE E PARTICIPAÇÃO ATIVA DAS PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS NA SOCIEDADE, GARANTINDO SERVIÇOS E AÇÕES INTERSETORIAIS EM TODAS AS ÁREAS DA VIDA.**

Lei nº 8.219/2002  
Art. 5º



**PESSOAS COM 65 ANOS OU MAIS TÊM DIREITO  
A 50% DE DESCONTO NO VALOR MAIS BARATO  
DOS INGRESSOS PARA CINEMAS, TEATROS E  
EVENTOS CULTURAIS NO RN, MEDIANTE  
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COM FOTO.**

Lei nº 7.434/1999

Art. 1º





**CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Luciana Daltro de Castro Pádua

**CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Danielle Carvalho Assunção

**AUDITORA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Débora Cristiane Barreto de Souza

**NÚCLEO DE MONITORAMENTO, INOVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS (NMI)**

Sarah Ludmilla do Nascimento Félix - Auditora de Finanças e Controle e Coordenadora do NMI

Fábio Luiz Maia Barbosa - Auditor de Finanças e Controle

Danilo Araújo Xavier - Auditor de Finanças e Controle

Débora Cristina Fragoso Carmo - Auditora de Finanças e Controle

**MATERIAL GRÁFICO**

Ana Cecília Marques Rodrigues - Estagiária de Direito da Controladoria-Geral do Estado do RN

**CONTRIBUIÇÃO**